

O ESTADO DE S. PAULO

FUNDADO EM 1875
JULIO MESQUITA (1862-1927)



Quarta-feira 28 de SETEMBRO de 2022 • R\$ 6,00 • Ano 143 • Nº 47097
estadão.com.br



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COOPMIL

CNPJ: 62.673.470/0001-73 - NIRE: 35.400.018-470

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS NA MODALIDADE DIGITAL

GRUPO SECCIONAL 3 - CALHA SUL

O Presidente do Conselho de Administração da **Cooperativa de Crédito Sicoob COOPMIL**, inscrita no CNPJ nº 62.673.470/0001-73, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas no artigo 3º do Regulamento Eleitoral, convoca os **Associados do Grupo Seccional 3 - Calha Sul**, em condições de votar, devidamente cadastrados nas regiões administrativas de **Bauru, Marília, Presidente Prudente e Sorocaba**, para reunirem-se na modalidade **digital**, no dia **27/10/2022**, às **16:00 horas**, a fim de proceder ao certame eleitoral de seus respectivos representantes, conforme estabelece o artigo 50 e parágrafos do Estatuto Social, Art. 10 do Regulamento Eleitoral e artigos 2º e 3º do Regulamento de Eleição e Exercício do Cargo de Delegado, a saber: **I - Eleição de 5 (cinco) Delegados titulares e 2 (dois) Delegados Suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar-se no primeiro dia útil do exercício de 2023.** **Notas:** 1. As inscrições para eleições dos Delegados para o quadriênio de 2023/2026, poderão ser efetuadas desde a publicação deste edital até o dia 10/10/2022, na sede da COOPMIL (9º andar), diretamente com a Comissão Eleitoral, no horário das 10:00 às 15:00 horas, observando o contido nos artigos 6º, 10, 12, de 15 a 18 e artigo 20 do Regulamento Eleitoral. 2. Os candidatos, por ocasião da inscrição das chapas concorrentes, deverão apresentar a documentação a que se refere o artigo 20 do Regulamento Eleitoral. 3. São requisitos para votar e ser votado o estabelecido nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social, artigo 12 do Regulamento Eleitoral e artigos 5º a 8º do Regulamento de Eleição e Exercício do Cargo de Delegado. 4. Efetivado o registro das chapas, a Comissão Eleitoral afixará nas dependências da Sicoob COOPMIL o Termo de Registro de Chapas, conforme art. 26 do Regulamento Eleitoral. 5. O Regulamento Eleitoral aprovado pela Assembleia Geral da Sicoob COOPMIL detalhando as condições, requisitos e documentação necessária para inscrição de candidaturas, registro de chapas e procedimentos do pleito eleitoral encontra-se disponível para acesso por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.coopmil.coop.br/site/pdfs/RegulamentoEleitoral2021.pdf>. 6. O Regulamento de Eleição e Exercício do Cargo de Delegado, previsto no art. 50, §6º do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral da Sicoob COOPMIL, encontra-se disponível para acesso por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.coopmil.coop.br/site/pdfs/regulamentodeeleicaoExercicioaocargodeDelegado.pdf>. 7. Em caso de empate entre as chapas concorrentes ou motivo de força maior, em 28/10/2022 será realizada nova eleição, observados o mesmo horário e a mesma modalidade de realização. 8. Para participar a distância na modalidade digital, o associado deverá fazer a sua identificação via sistema por meio de login e senha (pessoal e intransferível). 9. Ficará disponível para os associados um manual contendo as informações técnicas de como acessar a plataforma tecnológica, bem como informações sobre a participação e votação no link a seguir: <http://www.coopmil.coop.br/EleicaoDelegados2022.pdf>.

São Paulo, 28 de setembro de 2022

Cel. PM Edson de Oliveira Silva
Presidente do Conselho de Administração